

EDITAL Nº 39/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.016571/2018-46

DOCUMENTO SEI Nº 0358104

**EDITAL PARA INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE
INOVAÇÃO POR SERVIDORES DO IFRO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE**

A **Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) torna pública a abertura das inscrições para o Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- a) Viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- b) Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte ;
- c) Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;
- d) Contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- d) Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

2. DOS REQUISITOS

2. 1 Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o Servidor deverá atender os seguintes critérios:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;
- b) Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;
- c) Ter o projeto de pesquisa relacionado à publicação, institucionalizado no DEPESP do *campus* antes da data de solicitação do incentivo ao evento;
- d) Não se encontrar aposentado ou em afastamento para assuntos particulares ou de saúde;
- e) Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação Stricto sensu, desde que o Servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- f) Pertencer a um grupo de pesquisa do *Campus* Porto Velho Zona Norte – IFRO;
- g) Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação; e
- h) Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

2.2 São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- a) Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- b) Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br e no assunto do e-mail deve constar: Participação em Evento Servidor - 2018 - nome do servidor.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua Chefia imediata (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada do trabalho submetido para apresentação no evento;
- c) Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;
- d) Para participação em eventos no exterior, acrescenta-se a publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico indexado com avaliação com qualificação Qualis B2 ou superior nos últimos 3 (três) anos ou carta de aceite ou submissão (ou documento equivalente) de artigo completo para periódico indexado com avaliação com qualificação Qualis B2 ou superior na área de ingresso do servidor, nos últimos três anos.

3.2.1 Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção seguirá a ordem cronológica de inscrição.

4.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com a ordem cronológica de inscrição, e ficarão no aguardo de possível incremento financeiro.

4.3 No caso de recusa da proposta, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso, conforme Anexo IV.

4.4 Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

4.5 Cada servidor poderá receber uma única vez o incentivo para participar em evento científico neste edital.

4.6 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) Servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

4.7 Para a participação em eventos no exterior é necessário atender os critérios do regulamento geral para afastamento do Servidor do IFRO para missão oficial ou estudo no exterior.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme homologação da solicitações.

5.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor máximo de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para eventos nacionais, e no valor máximo de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos internacionais.

5.3 A aprovação de propostas e liberação de recursos financeiros será por ordem de inscrição e aprovação, até o limite de recursos financeiros para aquela chamada.

5.6 Os recursos orçamentários não utilizados ao final da vigência do edital serão realocados conforme planejamento do DEPESP.

5.7 As propostas homologadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contempladas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas ou aporte de novos recursos orçamentários (Anexo III).

6. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

- a) O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
- b) Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- c) Apresentar ao DEPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório (Anexo II), contendo os comprovantes de viagem (passagens), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento, para avaliação da Coordenação de Pesquisa e Inovação.

6.2 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.

6.3 Se por algum motivo o servidor selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a DEPESP, pelo e-mail cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br, de maneira formal, o mais breve possível, e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).

6.4 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes até sanar o impedimento e serão tomadas as medidas cabíveis.

6.5 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

6.6 A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do auxílio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futura participação de editais na DEPESP e PROPESP, enquanto perdurar a inadimplência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

7.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do servidor.

7.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 Será permitido financiamento de um evento por ano por servidor, por essa modalidade de financiamento.

8. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1 Os eventos apoiados no presente Edital deverão ser realizados no período compreendido entre 25 de setembro de 2018 e 31 de março de 2019.

9. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de solicitação de auxílio financeiro;

Anexo II – Formulário para prestação de contas;

Anexo III – Formulário para desistência de auxílio;

Anexo IV – Formulário de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/09/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358104** e o código CRC **4B75F597**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 39/2018/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 39/2018 de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. Identificação do(a) Servidor(a)

Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	SIAPE:	
Endereço Residencial:			
Fone:	E-mail:		
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:	
2. Atuação Profissional e local de trabalho			
Nome do Setor:	Função:		
Link do currículo lattes:			
3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início da participação no evento: (___/___/___)	Término da participação no evento: (___/___/___)		
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra			
4. Valores previstos para o auxílio			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			

TOTAL	
5. Autorização	
Nome da Chefia Imediata	
	Assinatura e carimbo
6. Cadastro de Projeto de pesquisa no DEPESP/PROPESP	
O cadastro do projeto de pesquisa no DEPESP/PROPESP encontrasse registrado no SEI de acordo com código verificador nº _____ e o código CRC nº _____.	
7. Compromisso do (a) Solicitante	
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas. Porto Velho/RO, ____ de _____ de 201 ____. _____ Assinatura do (a) Servidor (a) Requerente	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Identificação do(a) Servidor(a)		
Nome do(a) Servidor(a):		
CPF:	RG:	SIAPE:
Nome do Evento:		
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:		

Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			
TOTAL (R\$)			
Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2018. _____ Assinatura do (a) Servidor (a)			

Anexar os documentos conforme a "alínea c", do item **6.1** para realização da prestação de contas.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à divulgação e participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação por servidores do IFRO *campus* Porto Velho Zona Norte, previsto no edital nº 39/2018, referente à Participação no Evento _____.

Nome completo:		
CPF:	RG:	SIAPE:

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao DEPESP,

Prezados Senhores, Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Porto Velho Zona Norte, matrícula SIAPE _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do interessado

Referência: Processo nº 23243.016571/2018-46

SEI nº 0358104